

LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO		RENOVAÇÃO: 591/2026	
<b>Número processo:</b>	591/2026	<b>Vigência:</b>	18/05/2026 - 18/05/2031
<b>Requerente:</b>	GRAFICA CRATEUS LTDA		
<b>CNPJ/CPF:</b>	07.565.765/0001-18		
<b>Contato:</b>	(88) 9.9865-5300 graficacrateus01@gmail.com		
<b>Endereço do empreendimento:</b>	RUA DOUTOR JULIO LIMA, 2061 - FATIMA II - CEP: 63.702-238 - CRATEUS-CE		
<b>Área:</b>	199,55		
<b>Coordenadas:</b>	Latitude: 05°11'28,69"S - Longitude: 40°40'26,04"O		
<b>Atividade:</b>	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.15 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
<b>Especificação:</b>	CNAE 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS		
<b>Representante:</b>	FRANCISCO ROBERTO LIMA E SILVA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Operação. Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

#### CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.

#### CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Operar o empreendimento estritamente conforme as atividades descritas no processo de licenciamento ambiental, sendo vedada qualquer ampliação, alteração do processo produtivo, mudança de layout operacional ou inclusão de novas atividades sem prévia anuência do órgão ambiental competente.
- ✓ Implantar e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contemplando segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados no processo produtivo, especialmente papéis, embalagens, resíduos contaminados com tintas e solventes.
- ✓ Os resíduos perigosos, caso gerados, deverão ser destinados a empresa licenciada, devendo o empreendedor manter arquivados os comprovantes de destinação.
- ✓ Manter área específica para armazenamento de produtos químicos, tintas, solventes e materiais inflamáveis, em local coberto, ventilado, sinalizado, com piso impermeável e dotado de medidas de contenção para eventuais vazamentos.
- ✓ Adotar sistema de ventilação e/ou exaustão adequado para controle de vapores, odores e emissões atmosféricas provenientes das atividades gráficas, minimizando impactos ao meio ambiente e à saúde ocupacional.
- ✓ Promover, sempre que tecnicamente viável, a substituição gradual de insumos químicos de maior toxicidade por alternativas menos agressivas ao meio ambiente.

Crateus/CE, 18 de Maio de 2026.

**Francisco Vieira Sales Neto**

Prefeitura Municipal de Crateus  
CNPJ: 07.982.036/0001-67  
[www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=62aAmbiental](http://www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=62aAmbiental)



---

Secretário Municipal

**Rafael Pereira de Sousa**  
Secretário Executivo



**Prefeitura Municipal de Crateús**  
CNPJ: 07.982.036/0001-67  
[www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=62aAmbiental](http://www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=62aAmbiental)

